



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 723 - Junho/2026  
Portaria - Nº 48/2026  
(CCS/UFPI)

Teresina, 02 de junho de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS/UFPI**

**PORTARIA Nº 048, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Designa docentes para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Prof. Dr. **Flávio Donalwan Sá Maximino**, nomeado através de Ato da Reitoria Nº 485/2025, de 18/03/2025, publicado no D.O.U de 19/03/2025.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Ato da Reitoria nº 1522/2025, de 11 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- O disposto no Art. 5º da Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025, que trata da constituição de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;
- O memorando nº **39/2026 - CCF/CCS** de 12 de maio de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Prof. Dr. **FLÁVIO DONALWAN SÁ MAXIMINO** SIAPE nº 3473669, lotado na Coordenação do Curso de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde do Campus Ministro Petronio Portela, da Universidade Federal do Piauí:

Prof. Dr. **ANDRÉ LUIS MENEZES CARVALHO** SIAPE nº 1668358 – Presidente

Profa. Dra. **CARLA SOLANGE DE MELO ESCÓRCIO DOURADO** SIAPE nº 1945632 – Membro

Profa. Dra. **MARCILIA PINHEIRO DA COSTA** SIAPE nº 2199134 – Membro

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I - Conduzir o processo de avaliação de forma objetiva, imparcial e inclusiva, baseando-se nas disposições estabelecidas na Resolução CEPEX/UFPI nº 863, de 22 de julho de 2025 e nos fatores previamente estabelecidos no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e no Art. 24 da Lei nº 12.772, de 28/12/2021;

II – Observar os prazos dos 01 (primeiro) ciclos avaliativos e dos pedidos de reconsideração para fins de estágio probatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Teresina, 13 de maio de 2026.

*Arquimedes Cavalcante Cardoso*  
Diretor do CCS/UFPI  
SIAPE: 2476016

*Arquimedes Cavalcante Cardoso*

Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI.